



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - IFMA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021 -**  
**DIGTI/PROPLADI/REITORIA/IFMA**

**15 de dezembro de 2021**

Estabelece orientações aos servidores do IFMA quanto à autorização do uso dos processos eletrônicos para qualquer tipo de processo administrativo a partir da data desta instrução normativa.

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA quanto à autorização do uso dos processos eletrônicos, considerando a Portaria IFMA Nº 5139/2021, de 15 de Dezembro de 2021, que instituir o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP - como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do Instituto Federal do Maranhão (IFMA); estabelece as normas, rotinas, procedimentos e instrução dos documentos e processos eletrônicos no âmbito do IFMA; que determina que as unidades administrativas do IFMA deverão utilizar, OBRIGATORIAMENTE, o SUAP como sistema oficial de documentos e processos eletrônicos a partir do dia 01 de janeiro de 2022; e que ratifica a continuidade do mapeamento dos processos pelo Escritório de Processos, objetivando a padronização e otimização dos fluxos processuais, bem como a criação dos manuais de procedimentos e a identificação e mitigação dos riscos no âmbito do IFMA.

**Art. 2º** Fica autorizado a partir desta data a utilização de processos eletrônicos no âmbito do IFMA para qualquer tipo de Processo Administrativo.

§ 1º Até o dia 31 de dezembro de 2021 ainda está autorizada a abertura de processos físicos registrados no Módulo de Protocolo Físico do SUAP.

§ 2º A partir de 01 de janeiro de 2022 o sistema será bloqueado para o registro de processos físicos através do módulo de Protocolo Físico do SUAP, sendo a abertura obrigatória a partir do Módulo de Processos Eletrônicos do SUAP.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de dezembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

William Corrêa Mendes

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

*(assinado eletronicamente)*

Clarisse Cordeiro Medeiros

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento  
Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **William Correa Mendes, DIRETOR - CD3 - DIGTI**, em 15/12/2021 19:57:39.
- **Clarisse Cordeiro Medeiros, PRO REITOR DE PLANEJAMENTO - CD2 - PROPLADI**, em 15/12/2021 19:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 371942

**Código de Autenticação:** 757027c927



